



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CIRURGIA PEDIÁTRICA – CIPE

Fundada em 30 de Janeiro de 1964

Rua Cardeal Arcoverde, 1745-12º-Cj.123-Bloco A
CEP 05407-002 São Paulo - SP
11 3814.6947 / 3032.8955 / 93360-8955 WhatsApp
E-mail: secretaria@cipe.org.br Site: www.cipe.org.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO EXAME DE SUFICIÊNCIA CATEGORIA ESPECIAL PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE ESPECIALISTA EM CIRURGIA PEDIÁTRICA – ANO 2020

Local: Auditório do Centro de Integralidade – IAMSPE – Instituto da Assistência Médica ao Servidor Público Estadual. Av. Ibirapuera, nº 1.215 CEP 04029-000, São Paulo - SP

Data da prova: 21 e 22 de novembro de 2020

A Presidente da Associação Brasileira de Cirurgia Pediátrica, no uso de suas atribuições estatutárias, torna público o presente Edital de Concurso para obtenção do Título de Especialista em Cirurgia Pediátrica – Categoria Especial, para o qual constarão as seguintes normas, de acordo com os Estatutos da CIPE, a Normativa de Regulamentação da AMB e a Resolução 1666/2003 do CFM.

1. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

1.1. O ato de inscrição do candidato subentende automaticamente que o mesmo tenha conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, e na tácita aceitação das mesmas, não podendo, portanto, questionar decisões, atos e resultados alegando desconhecimento das regras deste edital.

1.2. As inscrições serão realizadas até o dia 05/10/2020 às 22h, mediante preenchimento de ficha de inscrição no site da CIPE e pagamento de taxa de inscrição de R\$ 1.850,00 (hum mil oitocentos e cinquenta reais). Os sócios da CIPE em dia com suas contribuições associativas (**5 últimos anos**) terão redução de R\$ 800,00 (oitocentos reais) no valor da taxa de inscrição.

1.3. A documentação mínima exigida para inscrição inclui:

- a) Ficha de inscrição preenchida e assinada (Anexo I)
- b) Comprovante de depósito/ transferência da taxa de inscrição
- c) Comprovante de registro definitivo no Conselho Regional de Medicina do respectivo Estado da Federação.
- d) Comprovante de possuir mínimo de 15 (quinze) anos completos de diplomado em Medicina.
- e) Comprovação de estar exercendo atividades na especialidade de Cirurgia Pediátrica por um período mínimo 10 (dez) anos completos e contínuos, conforme Resolução CFM 1785/2006 em vigor.
- f) Carta de apresentação de 2 (dois) sócios Titulares da CIPE, de sua região de trabalho (cidade ou estado), quites com a CIPE, que deverão descrever as atividades profissionais do postulante. Será aceito referência de apenas 1 (um) sócio Titular da CIPE, caso o estado só tenha um sócio Titular.



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CIRURGIA PEDIÁTRICA – CIPE

Fundada em 30 de Janeiro de 1964

Rua Cardeal Arcoverde, 1745-12º-Cj.123-Bloco A
CEP 05407-002 São Paulo - SP
11 3814.6947 / 3032.8955 / 93360-8955 WhatsApp
E-mail: secretaria@cipe.org.br Site: www.cipe.org.br

g) Relação de cirurgias pediátricas, de médio e grande porte, realizadas nos 2 (dois) últimos anos, que deve conter: data, local de realização, iniciais e idade do paciente, nº de registro do prontuário e procedimento realizado.

h) Comprovação de títulos adquiridos e atividades realizadas nos últimos dez (10) anos e Pós-Graduação em CIPE que somem, no mínimo, 100 (cem) pontos, de acordo com o Anexo II

i) Ficha constante no Anexo III preenchida.

2. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

2.1. O processo de inscrição se inicia com o preenchimento de formulário eletrônico específico no site da CIPE (www.cipe.org.br).

2.2. O pagamento da taxa de inscrição será feito por depósito/ transferência em favor da Associação Brasileira de Cirurgia Pediátrica, ao **Banco Bradesco Agência 2062, Conta Corrente 24699-9**. A taxa de inscrição será devolvida apenas nos casos em que os documentos apresentados referentes ao item 1.3 não forem suficientes para aceitação do candidato para o exame.

2.3. As documentações de que tratam o item 1.3 deverão ser enviadas via *Dropbox* para a CIPE. Para tanto, deverá ser criada uma pasta no *Dropbox* nomeada por “Especial2020” seguido dos primeiro e último nomes do candidato (ex: Especial2020 Antônio Filho). Nesta pasta, serão incluídas pelo candidato todos os comprovantes em formato de arquivo .jpg ou .pdf. Em sequência, após confirmar que houve efetivamente o *upload* de todos os arquivos, a pasta deve ser compartilhada com o e-mail secretaria@cipe.org.br. Após, o candidato deve notificar a realização do compartilhamento por email para a secretaria da CIPE. Após 24h do envio, o candidato será contactado por email confirmando o recebimento da pasta compartilhada com os arquivos.

3. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO:

3.1. Os candidatos receberão a confirmação da inscrição por e-mail.

3.2. Caso não receba a confirmação de sua inscrição até 31 de outubro de 2020, o candidato deverá entrar em contato com a secretaria da CIPE por e-mail: secretaria@cipe.org.br

4. DAS PROVAS

4.1. O candidato cuja inscrição tenha sido aprovada pela **CETE/CIPE** se submeterá às seguintes provas: escrita, oral e análise de currículo.

4.2. O candidato deve respeitar os horários estabelecidos para as provas, bem como as normas adotadas pela CIPE que tomará as devidas medidas caso tais horários e normas forem desobedecidos.



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CIRURGIA PEDIÁTRICA – CIPE

Fundada em 30 de Janeiro de 1964

Rua Cardeal Arcoverde, 1745-12º-Cj.123-Bloco A
CEP 05407-002 São Paulo - SP
11 3814.6947 / 3032.8955 / 93360-8955 WhatsApp
E-mail: secretaria@cipe.org.br Site: www.cipe.org.br

4.3. O conteúdo programático da prova e referências bibliográficas para sua elaboração constam nos anexos IV e V, respectivamente.

4.4. **Prova escrita:** A prova escrita constará de 2 (duas) etapas:

4.4.1. 1ª etapa: preliminar e eliminatória, composta por 50 testes básicos de múltipla escolha. O candidato deverá ter nota mínima de 6,0 (seis) para ser aprovado e habilitado a ser submetido à etapa seguinte do exame.

4.4.2. 2ª etapa: prova dissertativa e eliminatória, composta por 5 (cinco) ou mais questões. À nota inicial desta prova será adicionada pontuação obtida na análise de currículo, conforme item 4.6, limitado até o máximo de 2 (dois) pontos adicionais. O candidato deverá ter nota final mínima de 7,0 (sete) para aprovação e prosseguimento do exame para a prova oral.

4.5. **Prova oral:** Exame oral do candidato será realizado por uma banca formada por 02 (dois) cirurgiões pediátricos titulares da CIPE abordando temas de abrangência na área da Cirurgia Pediátrica. No caso de reprovação pela banca inicial, o candidato será reexaminado por uma nova banca, novamente formada por 2 outros cirurgiões pediátricos titulares da CIPE. A nota final do exame oral será obtida pela média das notas dos examinadores, e deverá ser no mínimo 07 (sete) para aprovação.

4.6. **Análise de currículo:** A pontuação obtida na comprovação de títulos e atividades realizadas (Anexos II e III) será dividida por 100 e o valor será acrescido como pontuação à nota final da prova dissertativa referente à 2ª. Etapa da prova escrita, limitado até o máximo de 2 (dois) pontos adicionais.

4.7. Para a aprovação do candidato, a média final obtida deverá ser igual ou superior a 7,0 (sete), consideradas a média aritmética da prova escrita (composta pela média aritmética das notas das 2 (duas) etapas dessa) e da prova oral.

5. DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

5.1 As provas serão realizadas nos dias 21 e 22 de novembro de 2020, na cidade de São Paulo, nas dependências do Auditório do Centro de Integralidade – IAMSPE – Instituto da Assistência Médica ao Servidor Público Estadual. Av. Ibirapuera, nº 1.215, CEP 04029-000, São Paulo – SP.

Obs: O início das provas no dia 21 de novembro de 2020 será às 8h30min; e no dia 22 de novembro de 2020 às 14h

5.2. O resultado da prova escrita de múltipla escolha preliminar e eliminatória será divulgado no dia 21 de novembro de 2020, juntamente com a convocação dos candidatos aprovados para as provas escrita dissertativa. Esta será realizada a seguir, conforme horário a ser divulgado e orientado pela CETE/CIPE. A convocação dos candidatos aptos à prova oral, a ser realizada conforme horário a ser divulgado e orientado pela CETE/CIPE, será realizada após a avaliação dos resultados da prova dissertativa.



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CIRURGIA PEDIÁTRICA – CIPE

Fundada em 30 de Janeiro de 1964

Rua Cardeal Arcoverde, 1745-12º-Cj.123-Bloco A

CEP 05407-002 São Paulo - SP

11 3814.6947 / 3032.8955 / 93360-8955 WhatsApp

E-mail: secretaria@cipe.org.br Site: www.cipe.org.br

5.3. O resultado final do Concurso será divulgado, a partir do dia 22 de novembro de 2020 no site da CIPE. Os aprovados receberão confirmação oficial por escrito, via e-mail, e os certificados serão emitidos conforme as normas da Associação Médica Brasileira.

5.4 Eventual recurso só será aceito, para análise, até o prazo máximo de quinze (15) dias após a publicação dos resultados.



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CIRURGIA PEDIÁTRICA – CIPE

Fundada em 30 de Janeiro de 1964

Rua Cardeal Arcoverde, 1745-12º-Cj.123-Bloco A
CEP 05407-002 São Paulo - SP
11 3814.6947 / 3032.8955 / 93360-8955 WhatsApp
E-mail: secretaria@cipe.org.br Site: www.cipe.org.br

Anexo I - FICHA DE INSCRIÇÃO – Prova de TE – Categoria Especial

Nome: _____

Data e local de nascimento: _____

RG: _____ CPF: _____

Endereço residencial:

Endereço comercial:

Telefone residencial: () _____ Telefone comercial: () _____

e.mail: _____

Curso de Medicina:

- Instituição: _____

- Ano de Conclusão: _____

CRM definitivo (indicar número e federada): _____

Declaro conhecer e acatar as normas do EDITAL DE EXAME DE SUFICIÊNCIA PARA
TÍTULO DE ESPECIALISTA – CATEGORIA ESPECIAL ANO _____

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura: _____



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CIRURGIA PEDIÁTRICA – CIPE

Fundada em 30 de Janeiro de 1964

Rua Cardeal Arcoverde, 1745-12º-Cj.123-Bloco A
CEP 05407-002 São Paulo - SP
11 3814.6947 / 3032.8955 / 93360-8955 WhatsApp
E-mail: secretaria@cipe.org.br Site: www.cipe.org.br

ANEXO II - Comprovação de títulos adquiridos e atividades realizadas

Obs: Todos os itens devem ser referentes aos últimos dez (10) anos, exceto item 1. Pós-Graduação que não possui referência de tempo.

01- Pós-Graduação:

Residência Médica em Cirurgia Geral ou Pediatria (2 anos) = 3 pontos

Residência Médica em CIPE (2 anos) = 8 pontos

Residência Médica em CIPE (3 anos) = 10 pontos

Especialização em Centro de Capacitação credenciado da CIPE (1 ano) = 4 pontos

Dissertação de Mestrado em tema relacionado diretamente à CIPE = 15 pontos

Tese de Doutorado em tema relacionado diretamente à CIPE = 20 pontos

Pós-Doutorado ou Livre Docência em tema relacionado diretamente à CIPE = 30 pontos

Dissertação de Mestrado em tema não relacionado diretamente à CIPE = 5 pontos

Tese de Doutorado em tema não relacionado diretamente à CIPE = 10 pontos

Pós-Doutorado ou Livre Docência em tema não relacionado diretamente à CIPE = 15 pontos

02- Exercício de atividade docente em CIPE:

Prof. Auxiliar = 0,5 ponto/ano (máximo de 5 pontos)

Prof. Assistente = 0,7 ponto/ano (máximo de 7 pontos)

Prof. Adjunto = 1 ponto/ano (máximo de 10 pontos)

Prof. Associado = 1,2 ponto/ano (máximo de 12 pontos)

Prof. Titular = 1,5 ponto/ano (máximo de 15 pontos)

03- Exercício de atividade docente em Cirurgia ou Pediatria ou Anatomia:

Prof. Auxiliar = 0,3 ponto/ano (máximo de 3 pontos)

Prof. Assistente = 0,5 ponto/ano (máximo de 5 pontos)

Prof. Adjunto = 0,7 ponto/ano (máximo de 7 pontos)

Prof. Associado = 1 ponto /ano (máximo de 10 pontos)

Prof. Titular = 1,2 ponto/ano (máximo de 12 pontos)

04- Capítulo de livro sobre temas relacionados à CIPE = 5 pontos/ capítulo (máximo de 15 pontos)

05- Editor de livro sobre tema relacionado à CIPE = 15 pontos (máximo de 30 pontos)

06- Trabalhos Científicos sobre assuntos relacionados à CIPE ou afins publicados em revistas médicas, como autor ou coautor:

Publicação não indexada = 1 ponto/trabalho (máximo de 10 pontos)

Publicação indexada Lilacs/Scielo = 3 pontos/trabalho (máximo de 15 pontos)

Publicação indexada Pubmed = 5 pontos/trabalho (máximo de 20 pontos)



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CIRURGIA PEDIÁTRICA – CIPE

Fundada em 30 de Janeiro de 1964

Rua Cardeal Arcoverde, 1745-12º-Cj.123-Bloco A
CEP 05407-002 São Paulo - SP
11 3814.6947 / 3032.8955 / 93360-8955 WhatsApp
E-mail: secretaria@cipe.org.br Site: www.cipe.org.br

07- Trabalhos científicos sobre assuntos relacionados à CIPE ou afins apresentados em congressos, como autor ou coautor:

Evento Internacional = 3 pontos por tema livre (máximo de 30 pontos)
Evento Internacional = 2 pontos por pôster (máximo de 20 pontos)
Evento Nacional = 1,5 ponto por tema livre (máximo de 15 pontos)
Evento Nacional = 1 ponto por pôster (máximo de 15 pontos)
Evento Estadual ou Regional = 0,8 ponto por pôster ou tema livre (máximo de 8 pontos)

08- Participação como ouvinte em congressos de CIPE:

Evento Internacional = 3 pontos (máximo de 21 pontos)
Evento Nacional = 2 pontos (máximo de 16 pontos)
Evento Regional = 1 ponto (máximo de 10 pontos)

09- Participação ativa em congressos de CIPE como conferencista, debatedor ou coordenador de eventos (mesas-redondas, colóquios etc):

Obs: Participação honorário-administrativa (ex: secretário de mesa), não será considerada.
Evento Internacional = 5 pontos (máximo de 25 pontos)
Evento Nacional = 3 pontos (máximo de 21 pontos)
Evento Regional = 2 pontos (máximo de 10 pontos)

Obs: No caso de eventos múltiplos e concomitantes, considerar apenas pontuação do evento de maior valor.

10- Participação ativa na comissão organizadora ou comissão científica de congressos de CIPE:

Evento regional ou estadual, nacional ou internacional = 1 ponto (máximo de 5 pontos)

11- Chefia de serviço de CIPE com residência médica = 5 pontos/ ano (máximo de 20 pontos)

12- Chefia de serviço de CIPE sem residência médica = 2 pontos/ ano (máximo de 16 pontos)

13- Coordenador de residência médica em CIPE (reconhecida pela CIPE ou pelo MEC) = 3 pontos/ ano (máximo de 15 pontos)

14- Preceptor de residência médica em CIPE (reconhecida pela CIPE ou pelo MEC) = 1 ponto/ ano (máximo de 10 pontos)

15- Estágio ou *fellowship* no exterior em CIPE (mínimo de 1 ano) = 3 pontos/ ano (máximo de 9 pontos)

16- Exercício profissional no exterior em CIPE (mínimo de 1 ano) = 5 pontos/ ano (máximo de 25 pontos)



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CIRURGIA PEDIÁTRICA – CIPE

Fundada em 30 de Janeiro de 1964

Rua Cardeal Arcoverde, 1745-12º-Cj.123-Bloco A

CEP 05407-002 São Paulo - SP

11 3814.6947 / 3032.8955 / 93360-8955 WhatsApp

E-mail: secretaria@cipe.org.br Site: www.cipe.org.br

17- Cargos diretivos exercidos em sociedades médicas de CIPE: Por mandato integral de 2 anos = 1 ponto (máximo de 5 pontos)

18- Participação em bancas examinadoras em CIPE:

Concursos = 5 pontos (máximo de 20 pontos)

Mestrado e Doutorado = 5 pontos (máximo de 25 pontos)

Livre Docência = 10 pontos (máximo de 30 pontos)

19- Participação em bancas examinadoras em Cirurgia, Pediatria ou Anatomia:

Concursos = 3 pontos (máximo de 15 pontos)

Mestrado e Doutorado = 3 pontos (máximo de 18 pontos)

Livre Docência = 5 pontos (máximo de 20 pontos)

OBS: Os documentos referentes às atividades pontuadas deverão ser enviados agrupados por atividade e já com a pontuação pretendida anotada no Anexo II. Não serão aceitas inscrições de candidatos que não consigam totalizar 100 (cem) pontos.



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CIRURGIA PEDIÁTRICA – CIPE

Fundada em 30 de Janeiro de 1964

Rua Cardeal Arcoverde, 1745-12º-Cj.123-Bloco A

CEP 05407-002 São Paulo - SP

11 3814.6947 / 3032.8955 / 93360-8955 WhatsApp

E-mail: secretaria@cipe.org.br Site: www.cipe.org.br

ANEXO III – Tabela de comprovação de títulos adquiridos e atividades realizadas

No.	Titulo/ Atividade	Pontuação/ ano ou item	Anos/itens	Pontuação Final	Máximo
1	Pós-Graduação em CIPE:	Residência Médica em Cirurgia Geral ou Pediatria (2 anos)	3		3
		Residência Médica em CIPE (2 anos)	8		8
		Residência Médica em CIPE (3 anos)	10		10
		Especialização em Centro de Capacitação credenciado da CIPE (1 ano)	4		4
		Dissertação de Mestrado em tema relacionado à CIPE	15		15
		Tese de Doutorado em tema relacionado à CIPE	20		20
		Pós-Doutorado ou Livre Docência em tema relacionado à CIPE	30		30
		Dissertação de Mestrado em tema não relacionado à CIPE	5		5
		Tese de Doutorado em tema não relacionado à CIPE	10		10
Pós-Doutorado ou Livre Docência em tema não relacionado à CIPE	15		15		
2	Exercício de atividade docente em CIPE:	Prof. Auxiliar	0,5		5
		Prof. Assistente	0,7		7
		Prof. Adjunto	1		10
		Prof. Associado	1,2		12
		Prof. Titular	1,5		15
3	Exercício de atividade docente em Cirurgia ou Pediatria ou Anatomia:	Prof. Auxiliar	0,3		3
		Prof. Assistente	0,5		5
		Prof. Adjunto	0,7		7
		Prof. Associado	1		10
		Prof. Titular	1,2		12
4	Capítulo de livro sobre tema relacionados à CIPE	5		15	
5	Editor de livro sobre tema relacionado à CIPE	15		30	
6	Trabalhos Científicos sobre CIPE em revistas:	Publicação não indexada	1		10
		Publicação indexada Lilacs/Scielo	3		15
		Publicação indexada Pubmed	5		20
7	Trabalhos Científicos sobre CIPE em congressos:	Evento Internacional (tema livre)	3		30
		Evento Internacional (pôster)	2		20
		Evento Nacional (tema livre)	1,5		15
		Evento Nacional (pôster)	1		15
		Evento Estadual ou Regional (pôster ou tema livre)	0,8		8
8	Participação ouvinte em congressos de CIPE:	Evento Internacional	3		21
		Evento Nacional	2		16
		Evento Regional	1		10
9	Participação conferencista em congressos de CIPE:	Evento Internacional	5		25
		Evento Nacional	3		21
		Evento Regional	2		10
10	Participação em com. organizadora ou científica de congresso de CIPE	1		5	
11	Chefia de serviço de CIPE com residência médica (cada ano)	5		20	
12	Chefia de serviço de CIPE sem residência médica (cada ano)	2		16	
13	Coordenador de residência médica em CIPE (cada ano)	3		15	
14	Preceptor de residência médica em CIPE (cada ano)	1		10	
15	Estágio ou fellowship no exterior em CIPE (cada ano)	3		9	
16	Exercício profissional no exterior em CIPE (cada ano)	5		25	
17	Cargos diretivos em sociedade de CIPE (por mandato de 2 anos)	1		5	
18	Participação em bancas examinadoras em CIPE:	Concursos	5		20
		Mestrado ou Doutorado	5		25
		Livre docência	10		30
19	Participação bancas exam Cirurgia, Ped ou Anatomia	Concursos	3		15
		Mestrado ou Doutorado	3		18
		Livre docência	5		20
Final					720



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CIRURGIA PEDIÁTRICA – CIPE

Fundada em 30 de Janeiro de 1964

Rua Cardeal Arcoverde, 1745-12º-Cj.123-Bloco A

CEP 05407-002 São Paulo - SP

11 3814.6947 / 3032.8955 / 93360-8955 WhatsApp

E-mail: secretaria@cipe.org.br Site: www.cipe.org.br

Anexo IV – Conteúdo programático para as provas

O programa das provas constará dos assuntos abaixo relacionados:

- 01 – Pré e pós-operatório em cirurgia pediátrica
- 02 – Transporte do paciente cirúrgico pediátrico
- 03 – Resposta endócrina e metabólica do paciente cirúrgico pediátrico
- 04 – Balanço hidroeletrólítico e acidobásico na criança
- 05 – Nutrição enteral e parenteral na criança
- 06 – Infecções congênitas e adquiridas em Cirurgia Pediátrica
- 07 – Doenças hematológicas com implicações cirúrgicas
- 08 – Doenças genéticas com implicações cirúrgicas
- 09 – Acessos e procedimentos vasculares; procedimentos para diálise peritoneal; traqueostomias em crianças
- 10 – Diagnóstico e aconselhamento pré-natal em doenças congênitas com implicações cirúrgicas
- 11 – Cirurgia fetal
- 12 – Princípios de anestesia pediátrica
- 13 – Princípios de terapia intensiva pediátrica
- 14 – Laboratório e métodos de imagem em Cirurgia Pediátrica
- 15 – Trauma na criança
- 16 – Doenças congênitas e adquiridas da Cabeça e Pescoço
- 17 – Afecções congênitas e adquiridas do tórax em pediatria (pulmonares laringotraqueobronquiais, pleurais, linfáticas, esofágicas, mediastinais diafragmáticas, mamárias e da parede torácica)
- 18 – Doenças congênitas e adquiridas do abdome em pediatria (do aparelho digestivo, geniturinário, suprarenal, mesentérico, intra e retroperitoneais, parede abdominal e região inguinoescrotal)
- 19 – Afecções congênitas e adquiridas da genitália externa na criança
- 20 – Doenças congênitas e adquiridas dos membros superiores e inferiores em pediatria
- 21 – Afecções congênitas e adquiridas da pele e tecido conjuntivo na criança
- 22 – Malformações vasculares, malformações linfáticas e hemangiomas
- 23 – Neoplasias benignas e malignas da infância
- 24 – Mielodisplasias
- 25 – Transplantes de órgãos em pediatria
- 26 – Videocirurgia pediátrica
- 27 – Gêmeos conjugados



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CIRURGIA PEDIÁTRICA – CIPE

Fundada em 30 de Janeiro de 1964

Rua Cardeal Arcoverde, 1745-12º-Cj.123-Bloco A
CEP 05407-002 São Paulo - SP
11 3814.6947 / 3032.8955 / 93360-8955 WhatsApp
E-mail: secretaria@cipe.org.br Site: www.cipe.org.br

Anexo V - Referencias bibliografias recomendadas

- 01- Grosfeld JL, O'Neill Jr JA, Fonkalsrud EW, Coran AC. Pediatric Surgery. Elsevier, 6ª ed, 2006.
- 02- Docimo SG, Canning D, Khoury A, Pippi-Salle JL. The Kelalis-King-Belman Textbook of Clinical Pediatric Urology. CRC Press, 6ª ed, 2018.
- 03- Carnevale J, Miranda E, Tiburcio M. Tratado de Urologia Pediatrica. Ed Sparta, 1a ed, 2013.
- 04- Lost PD, Flake AW, Rintala RJ, Hutson JM, Iwai N. Rickham's Neonatal Surgery. Springer Verlag London, 2018.
- 05- Holcomb III GW, Murphy JP, St Peter SD. Holcomb and Ascraft's Pediatric Surgery. Elsevier, 7ª ed.
- 06- European Association of Urology. Guidelines 2020.
- 07- Lima M, Reinberg O. Neonatal Surgery. Springer, 1ª ed, 2020.
- 08- APSA. Fetal Diagnosis and Therapy. A Reference Handbook for Pediatric Surgeons. 2nd Ed 2013.
- 09- ATLS 2020 10ª edição
- 10- Vascular Anomalies Classification: Recommendations From the International Society for the Study of Vascular Anomalies. Michel Wassef et al. Pediatrics. 2015 Jul;136(1):e203-14. doi: 10.1542/peds.2014-3673.

Dra. Maria do Socorro Mendonça de Campos
Presidente - CIPE